Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZW PYNBL WW472 6HTM3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

MANDADO DE ARRECADAÇÃO

Processo: 0007089-06.2009.8.16.0045
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R$375.887,71
Autor(s):
- BANCO INDUSVAL DO BRASIL S.A (CPF/CNPJ: 61.024.352/0001-71)
RUA BOA VISTA, 356 7º ANDAR - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.014-000

Réu(s):
- KELLY CRISTINA BOMBONATTO (RG: 40405232 SSP/PR e CPF/CNPJ: 840.341.579-68)
Rua Ayrton Senna da Silva, 550 Sala 1103 - 11º Andar - Gleba Fazenda Palhano - LONDRINA/PR - CEP: 86.050-460
- MASSA FALIDA DE PREMIATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (CPF/CNPJ: 04.561.010/0001-57) representado(a) por DANILO RODRIGUES TUDINO (RG: 77527133 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.093.399-50), DIOGO RODRIGUES TUDINO (RG: 77527095 SSP/PR e CPF/CNPJ: 027.979.899-70), DOUGLAS RODRIGUES TUDINO (RG: 82806547 SSP/PR e CPF/CNPJ: 054.624.719-98)
RUA GUARATINGA, 1135 - JARDIM BANDEIRANTES - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.703-010

O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de Justiça deste Juízo, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento, expedido do processo digital acima descrito, proceda à **ARRECADAÇÃO DO VALOR DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL n. 0380.040.0155.4086-0, conforme extrato anexo, com saldo de R$.96.488,96, lavrando o auto respectivo, que deverá ser assinado pela administradora judicial, pelo falido ou seus representantes e por outras pessoas que auxiliarem ou presenciarem o ato, na conformidade do Art. 110, caput, § 1º da Lei nº 11.101/2005.**

O que se cumpra sob as penas da Lei, se faltar. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arapongas, 24 de fevereiro de 2021. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão da 1a. Vara Cível, o mandei digitar e imprimir, e subscrevo e assino digitalmente por ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Portaria n. 01/2017.

(assinatura digital)
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
Escrivão da 1a. Vara Cível